Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 023/2024- Quinta-Feira, 1 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 015/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo **ANTONIO GALDINO NETO**, no qual requer sua exoneração do cargo de TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU - IPSEJ;

RESOLVE

Art. 1° **- EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo em comissão de **TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** DE JURU - IPSEJ, o Senhor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG n° 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF n° 076.661.174-42, cargo que vinha exercendo mediante a Portaria nº 083/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ATOS DIVERSOS

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MAIS 22 DIAS, ESTENDENDO ASSIM, O MANDATO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Juru, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 587/2016 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de um Conselho Paritário para fomentar à Política de Assistência Social do município;

Considerando o Art. 23 da Lei Municipal supracitada que trata sobre a competência dos Conselheiros para acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, serviços e projetos aprovados;

Considerando a necessidade de análise de demandas da Gestão do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato 2021/2023 dos Conselheiros Municipais de Assistência Social por mais 22 (vinte e dois dias).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Juru – PB, 31 de janeiro de 2024.

JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA
Presidente do CMAS